

1º TA TC 62.A/13 SETI-USF

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, A FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ – FAP E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná, doravante denominada **SETI** ou **SETI – FUNDO PARANÁ**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. JOÃO CARLOS GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e do CPF nº 338.677.719-87, e a

FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 78.568.680/0001-31, com sua sede na Rua dos Funcionários, 1.357, Curitiba – Paraná, doravante denominada **FAP**, neste ato representada por sua Diretora, Professora STELA MARIS DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 1.613.644-1 SSP/PR e do CPF nº 307.783.019-15, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 75.323.634/0001-84, com sede na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, doravante denominada **UNESPAR**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. ANTONIO CARLOS ALEIXO, portador da Cédula de Identidade nº 3.613.989-7 SSP/PR e do CPF nº 544.144.919-15,

considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual nº 6.191/12, Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/07 e demais legislações aplicadas à matéria, celebram o presente Termo Aditivo ao projeto do Programa Universidade Sem Fronteiras, edital nº 01/2013: “**Cinema Brasileiro na Escola**” da UNESPAR Campus de Curitiba II - Subprograma Diálogos Culturais, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

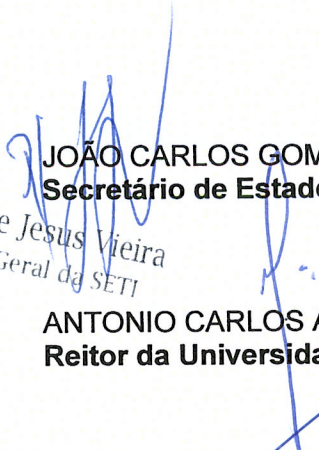
Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNESPAR Campus Curitiba II, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência, constante do referido termo, passando a vigorar com a seguinte redação: “O presente Termo terá vigência até a data de **31/08/2014**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 26 de junho de 2014.

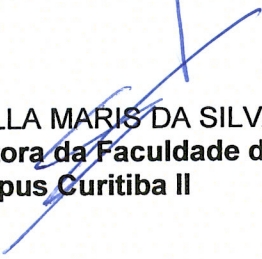

JOÃO CARLOS GOMES

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI

Sergio de Jesus Vieira
Diretor Geral da SETI

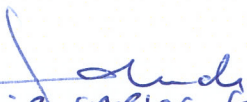
ANTONIO CARLOS ALEIXO

Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

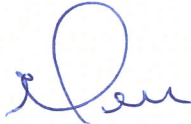

STELLA MARIS DA SILVA

**Diretora da Faculdade de Artes do Paraná
Campus Curitiba II**

Testemunhas


Nome: **ELVIR CARLOS GRANDE**

CPF: **059.590.559-53**


Nome: **ELIZETE GOBOLA**

CPF: **510.501.109-00**